



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo a elaboração de uma análise detalhada sobre a compra de adesivos necessários para a empresa CETURB ES, registrada sob o número 6-0242. A contratação tem como finalidade atender à demanda específica de adesivos com o número de reclamação e com características específicas que atendem às exigências do serviço. Este estudo busca fundamentar tecnicamente a necessidade de aquisição, a descrição dos requisitos para a contratação e os impactos que essa contratação pode gerar, fornecendo informações detalhadas para a tomada de decisão por parte da gestão.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A empresa CETURB ES necessita da aquisição de adesivos para atender a uma demanda crescente, tanto interna quanto externa. O uso desses adesivos está diretamente relacionado à identificação de veículos, equipamentos e materiais operacionais. Além disso, os adesivos são essenciais para a divulgação de informações importantes, como números de reclamação, instruções de segurança, e outros requisitos legais exigidos pela legislação vigente. A compra se faz necessária para garantir o cumprimento de normas e para o bom funcionamento da operação da empresa.

3 - ÁREA REQUISITANTE.

Secretaria Municipal de Educação.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deve envolver a aquisição de adesivos com as seguintes características:

- **Material:** Os adesivos devem ser fabricados em material durável e resistente, capaz de suportar condições adversas de temperatura e umidade.
- **Tamanho:** Devem ter tamanhos padronizados, de acordo com as especificações fornecidas pela CETURB ES.
- **Impressão:** A impressão dos adesivos deve ser de alta qualidade, com letras legíveis e imagens nítidas, garantindo a durabilidade das informações impressas.
- **Resistência:** Devem ser resistentes ao desgaste, com aderência de longo prazo.
- **Informações:** Devem conter o número de reclamação conforme a legislação e as exigências internas da empresa.
- **Certificação:** A empresa fornecedora dos adesivos deve garantir que os materiais estão de acordo com as normas ambientais e de segurança vigentes.



5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foi realizada análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, sendo consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração. O mercado de fornecedores de adesivos está em crescimento, com diversas empresas especializadas nesse segmento. Para a realização deste levantamento, foram consideradas as seguintes variáveis:

1. **Fornecedores Locais:** A análise incluiu empresas locais e nacionais que têm capacidade para atender às necessidades especificadas.
2. **Qualidade e Preço:** Foram avaliadas as opções com melhores custos-benefícios, levando em consideração a qualidade do material, o custo de produção e a capacidade de entrega.
3. **Certificação:** Foram consultadas empresas que possuam certificações, como ISO ou similares, que garantam a qualidade do material.
4. **Tempo de Entrega:** A rapidez na entrega foi considerada um fator crítico para o sucesso da contratação.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para atender à necessidade de adesivos será a contratação de uma empresa especializada que forneça adesivos conforme as especificações descritas acima. Essa empresa deverá garantir a qualidade e entrega dentro do prazo estipulado, além de assegurar que os adesivos sejam produzidos de acordo com as normas e regulamentações. A compra será realizada por meio de processo licitatório ou dispensa de licitação, conforme a legislação vigente, considerando a quantidade de adesivos necessária.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A quantidade de adesivos a ser adquirida será determinada com base nas necessidades operacionais da empresa, incluindo reposição anual e novos adesivos para veículos e outros equipamentos.

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi orçamentos dos fornecedores e preços registrados em outros órgãos. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, segue em anexo tabela de orçamento.



9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando o valor total estimado para a aquisição dos adesivos e a necessidade de entrega em um prazo razoável, não se justifica o parcelamento da contratação, uma vez que o valor é baixo e o processo de entrega pode ser realizado em uma única remessa. Além disso, o parcelamento poderia acarretar custos adicionais desnecessários.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas à aquisição de adesivos. Contudo, outros serviços relacionados à manutenção dos veículos e equipamentos podem demandar compras simultâneas, como peças de reposição e materiais operacionais.

11 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada com o planejamento estratégico de garantir a regularização dos veículos de transporte escolar, assegurando que todos os veículos atendam aos requisitos técnicos e legais estabelecidos pelo Detran e outros órgãos competentes. A regularização da frota é um componente essencial do planejamento para assegurar que os alunos sejam transportados com segurança e dentro das normas legais.

Além disso, a contratação poderá contribuir para a melhoria contínua do serviço de transporte escolar, com a possibilidade de realizar inspeções periódicas, evitando que falhas mecânicas ou problemas de conformidade com a legislação ocorram durante o período letivo.

12 - BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação dos adesivos trará os seguintes benefícios:

1. **Padronização e Identificação:** Todos os veículos e equipamentos estarão devidamente identificados com informações regulamentadas.
2. **Atendimento às Normas:** Garantir o cumprimento das exigências legais e internas quanto à identificação de veículos e materiais.
3. **Redução de Custos:** Com a aquisição de adesivos de qualidade, haverá menor necessidade de reposições frequentes.
4. **Melhoria da Comunicação:** Melhor visibilidade das informações de reclamação e segurança, proporcionando maior transparência e confiança.



13 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há providências complementares a serem adotadas.

14 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A produção de adesivos pode ter impactos ambientais relacionados ao uso de materiais sintéticos e ao processo de fabricação. A empresa contratada deverá ser orientada a adotar práticas ambientais responsáveis, como a destinação adequada dos resíduos gerados e a utilização de materiais recicláveis, sempre que possível.

15 - Conclusão:

A contratação de adesivos para a empresa CETURB ES é de extrema importância para garantir o cumprimento das normas legais e a operação eficiente dos serviços prestados. A solução apresentada atende à necessidade de fornecimento de adesivos de qualidade e dentro do orçamento previsto. A empresa contratada deverá cumprir todas as especificações técnicas e entregar os produtos conforme o acordado.

16 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após a análise detalhada das necessidades, requisitos e condições do mercado, declara-se que a contratação de adesivos é viável, tanto do ponto de vista técnico quanto financeiro. A solução proposta atenderá adequadamente à demanda da empresa, garantindo qualidade, eficiência e cumprimento das obrigações legais.

Atílio Vivacqua/ES, 09 de janeiro de 2025.

Paulo Caldeira Burock Junior
Secretário Municipal de Educação

Keliane da Silva Santos
Auxiliar administrativo

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

KELIANE DA SILVA SANTOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SEME/NTESC - SEME - PMAV
assinado em 09/01/2025 16:03:46 -03:00

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SEME/GAB - SEME - PMAV
assinado em 10/01/2025 05:17:59 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/01/2025 05:18:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KELIANE DA SILVA SANTOS (AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SEME/NTESC - SEME - PMAV)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3VWP13>